



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

MOÇÃO DE APELO Nº 006/2020

Com base no artigo 6º, § 4º do Regimento Interno desta casa, os vereadores que este subscrevem requerem a presente proposição, a qual segue:

Solicito aos colegas vereadores apoio nesta MOÇÃO DE APELO a ser direcionada ao Ministro da Economia, afim de que seja mantida a isenção de impostos e contribuições sobre os livros comercializados no país, previstos na Constituição Federal de 1988 e na Lei 10.865 de 30 de abril de 2004 que dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços e dá outras providências.

Justificativa

A referida Moção de Apelo ao Ministro da Economia, para que seja mantida a isenção de impostos e contribuições sobre os livros comercializados no país, se faz necessária, tendo em vista a atual situação do sistema educacional brasileiro e o atual momento de crise econômica em que o país enfrenta.

De acordo com a Reforma Tributária enviada ao Congresso Nacional em julho desse ano, a proposta indica o fim da isenção da contribuição já prevista em lei, podendo ter um alíquota de 12% sobre esse mercado.

Contudo, o fim dessa isenção e o início de uma contribuição acarretarão em um aumento no valor das obras para o consumidor final, dificultando ainda mais o acesso da população mais carente a livros em nosso país.

Nesse momento, entendemos que há outras formas a serem exploradas no contexto de Reforma Tributária e, principalmente, a Educação em nosso país não merece ser atingida e muito menos que sejam criadas mais barreiras que distanciem



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

a população do conhecimento e de cultura.

Diante do exposto, submetemos à apreciação do Plenário, na forma regimental, a presente Moção de Apelo ao Ministro da Economia, e que seja encaminhada cópias ao Ministro da Educação e ao Secretário Especial de Cultura.

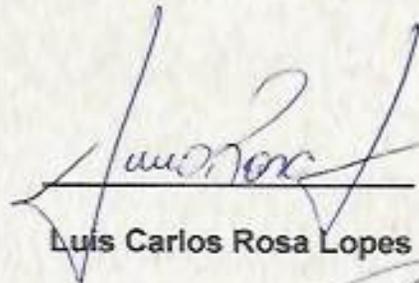
Balneário Pinhal, 13 de agosto de 2020.

De autoria dos Vereadores:



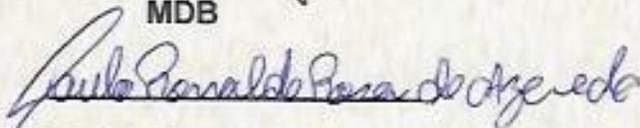
Cezar Furini

MDB



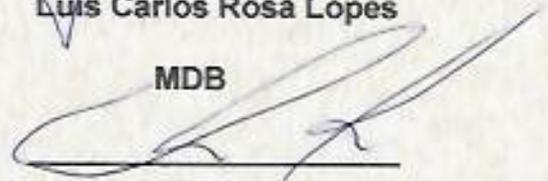
Luis Carlos Rosa Lopes

MDB



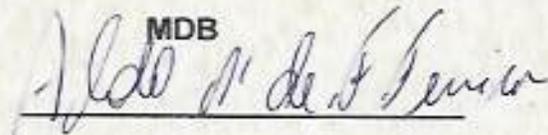
Paulo Ronaldo R. Azevedo

MDB



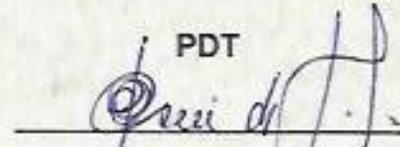
Gilmar João da Silva

PDT



Aldo Menegheti de Freitas Ferreira

MDB



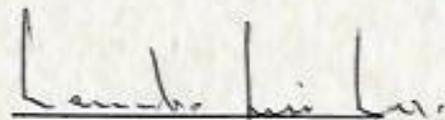
Reni da Silva

PSB



Hans Leal Tassoni

PTB



Leandro Luis Lauer

DEMOCRATAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

[Handwritten signature]

Heron Ricardo de Oliveira

PTB MOÇÃO Nº 006/2020
13/08/2020